



Docência nas áreas de Matemática

O Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro faz saber que se aceitam manifestações de interesse de pessoas cujo currículo científico, pedagógico ou profissional seja suscetível de interessar aquele Departamento.

Para o efeito, os interessados que desejem exercer funções docentes em regime de tempo parcial no referido Departamento, poderão formalizar o seu interesse, juntando elementos pessoais, académicos e profissionais, desde que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- Doutoramento em Matemática ou áreas afins;
- *Curriculum vitae* de relevo na área científica de Matemática;
- Será considerada preferência aos candidatos com experiência profissional.

Os interessados devem entregar:

- Carta dirigida ao Reitor da Universidade de Aveiro, indicando explicitamente a(s) subárea(s) de docência a que se candidatam (Álgebra e Combinatória, Análise, Computação e Lógica, Estatística e Probabilidades, Geometria e Topologia, Matemática-Física, Otimização e Investigação Operacional e Teoria de Sistemas e Controlo);

- Documentação comprovativa da posse do grau académico e de habilitações profissionais;

- *Curriculum Vitae* detalhado.

As manifestações de interesse deverão ser remetidas, até ao dia **03 de maio de 2022**, ao Sr. Diretor do Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro, por correio eletrónico para dmat-direcao@ua.pt.

O presente anúncio visa constituir uma bolsa de interessados cujas manifestações de interesse serão apreciadas pelos competentes órgãos da Universidade de Aveiro quando e se as necessidades de serviço e o mérito dos currículos apresentados o justificarem, em todo o caso se cumprindo a tramitação fixada no ECDU para o recrutamento de docentes convidados. A presente publicitação **não consubstancia, por isso, a abertura de um qualquer concurso**, inexistindo em decorrência um qualquer direito à contratação resultante da comparação relativa dos *curricula* apresentados.

A Universidade de Aveiro garante, nos termos legais, a confidencialidade da documentação pessoal recebida, a cuja devolução se obriga desde que expressamente solicitado.

Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Aveiro, em 01 de abril de 2022

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

Publicitação:

Jornal Público na edição 14 de abril de 2022